

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
Contrato n.º 25/2011 de 20 de Junho de 2011

A Secretaria Regional da Educação e Formação, representada pela Directora Regional, Maria da Graça Lopes Teixeira e o Colégio de São Francisco Xavier, representado pela Directora do Colégio, Domingas Manuel Lisboa, estabelecem um contrato para concessão de participação especial, previsto no artigo 80.º do Estatuto do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de Novembro, tendo, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2008/A, de 6 de Março, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objecto)

O contrato, estabelecido entre a Direcção Regional da Educação e Formação e o Colégio de São Francisco Xavier, tem por objecto a atribuição de um apoio financeiro para reapetrechamento de instalações, de acordo com a alínea c) do ponto 1 do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2008/A, de 6 de Março.

Cláusula 2.ª

(Âmbito)

O presente acordo abrange as participações especiais ao Colégio de São Francisco Xavier, por se integrar nos objectivos do sistema educativo, nos termos do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2008/A, de 6 de Março.

Cláusula 3.ª

(Deveres das partes)

1. O Colégio de São Francisco Xavier, compromete-se a:
 - a) Apresentar à Direcção Regional da Educação e Formação, os documentos justificativos da despesa proposta;
 - b) Apresentar os documentos justificativos das despesas realizadas;
2. A Direcção Regional da Educação e Formação, compromete-se a assegurar o financiamento de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Atribuir 15 000 euros, para apoio a aquisição de equipamento informático;
 - b) Transferir a verba devida em duas tranches, sendo a primeira no presente ano e a segunda no segundo trimestre do próximo ano.

Cláusula 4.ª

(Validade)

O presente contrato é válido para os anos lectivos de 2010/2011 e 2011/2012.

Cláusula 5.ª

(Omissões)

Em tudo o que não estiver previsto no presente acordo aplica-se o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 6/2008/A, de 6 de Março.

6 de Maio de 2011. - 1º Outorgante - A Directora Regional da Educação e Formação, *Maria da Graça Lopes Teixeira*. - 2º Outorgante - A Direcção do Colégio de São Francisco Xavier, *Domingas Manuel Lisboa*.